

# CARTA CONVITE

015/2012



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



4.2) Os documentos referidos supra poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, reunidos e contidos em envelopes fechados, com a seguinte menção:

(Nome da Empresa)  
Envelope 01 - Habilitação  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CARTA CONVITE Nº 015/2012

4.2.1) Após o julgamento da fase de Habilitação será procedida a abertura do Envelope 02 - PROPOSTA, das empresas habilitadas, e na mesma ocasião, devolvidos os envelopes, devidamente fechados, aos licitantes inabilitados.

## 4.3) PROPOSTA (Envelope)

4.3.1) As propostas deverão ser apresentadas em uma via, devidamente assinadas pelo licitante ou representante legal, não podendo conter rasuras, em envelopes fechados, com a seguinte menção:

(Nome da Empresa)  
Envelope 02 - PROPOSTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CARTA CONVITE Nº 015/2012

4.3.2) A proposta obrigatoriamente deverá incluir;

4.3.2.1) A entrega dos produtos, deverá se dar na Sede do Legislativo Municipal, comprometendo-se a proponente com todas as despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas de qualquer natureza, bem como as despesas com fretes, materiais, equipamentos.

## 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1) Para fins de classificação, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração no julgamento das propostas das empresas habilitadas, menor preço;

5.2) No caso de empate de duas ou mais propostas, os licitantes empatados serão convocados, por escrito, para comparecerem na **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, em dia e hora a serem marcados, ocasião em que num ato público, será procedido um sorteio que indicará a ordem classificatória;

5.3) Serão desclassificados as licitantes que:

5.3.1) Apresentem propostas que não contenham a documentação solicitada ou a apresentem em desconformidade com o solicitado;

5.3.2) Apresentem propostas omissas, vagas ou que contenham irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a aquisição objeto deste edital, advirão da rubrica **44.90.52**.



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



## DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições estabelecidas neste Edital e a proposta vencedora farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, elaborado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos não previstos no presente Edital, serão resolvidos em consonância com a Lei das Licitações.

São João da Barra, 14 de março de 2012.

**CARLOS HENRIQUES DE CASTRO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



(ANEXO I)

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### PARTES

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Barão de Barcelos, No. 88- Centro, na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.012.189/0001-56., neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **GERSON DA SILVA CRISPIM**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**; e

.....  
.....  
.....  
....., representada neste ato pelo  
..... doravante  
simplesmente denominado de **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995 e 9.648, de 27 de maio de 1998, bem como pelas normas contidas nas cláusulas que seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de poltronas para auditório com assento reclinável, tudo conforme as especificações constantes das demais Cláusulas deste instrumento e do **Edital nº 015/2012**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço dos serviços ora contratados importa em **R\$ xx.xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais), cujo pagamento será efetuado após a emissão do empenho prévio.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de inexecução do Contrato, ainda que de forma parcial, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades abaixo estatuídas, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório:

- a) *advertência*: caso verifique-se a falta de presteza, eficiência ou descumprimento dos prazos neste instrumento previstos, especialmente ao que diz respeito às atualizações da base de dados que ora tem seu uso licenciado;



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



- b) multa: no valor correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso haja reincidência específica;
- c) suspensão do direito de firmar contratos com a **CONTRATANTE**: na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações assumidas, pena esta que vigorará pelo prazo de 12 meses;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação promovida pela **CONTRATANTE**: caso recuse-se, sem motivo justo, à prestação dos serviços contratados.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato caso verifique-se a ocorrência de alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 79 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994; 9.032, de 28 de abril de 1995 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** poderá rescindir o pacto ora firmado, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos.

#### Parágrafo Segundo

Este Contrato será rescindido, também, de forma automática, nas hipóteses de suspensão do direito de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nas alíneas "c" e "d" da Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais objeto deste contrato serão entregues no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a contar da data de pagamento, **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VALIDADE DESTE PACTO

O prazo de validade deste Contrato expirar-se-á com a entrega dos materiais à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam valendo entre as partes todas as demais disposições constantes do Edital nº 015, tendo-se as mesmas como se aqui estivessem transcritas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da sede da **CONTRATANTE** para dirimir eventuais dúvidas que surjam na vigência deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

São João da Barra, ..... de ..... de 2012.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



  
Sr. GERSON DA SILVA  
CRISPIM  
Presidente

.....  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



(ANEXO II)

DECLARAÇÃO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2012

( ..... empresa ..... ),  
inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, o  
Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº .....

DECLARA, que SUBMETE - SE

aos termos do EDITAL acima referido, conforme exigido pelo seu item 4.1.2.6.

São João da Barra, .... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



(ANEXO III)

## DECLARAÇÃO

**D E C L A R O**, sob as penas da Lei, para fins do **EDITAL Nº 015/2012**, que a empresa ..... **não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

São João da Barra, ..... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2012

( ..... empresa ..... ),  
inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, o  
Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº .....

DECLARA,

para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz. ( ) Sim ( ) Não

São João da Barra, .... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



**CARTA CONVITE No. 015/2012**

**ANEXO II- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Da Proposta de Preços:**

O objeto da presente licitação é referente a aquisição de poltronas e longarinas para auditório, conforme descrição abaixo:

- 60 longarinas para auditório
- 09 cadeiras diretor

**Prazo de realização dos serviços :** Imediatamente após a emissão da ordem de entrega e emissão de nota de empenho.

São João da Barra, 27 de abril de 2012.

\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique de Castro Nascimento  
Presidente da CPL



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



**CONVITE No. 015/2012**

À  
TOP SOLUTION SOLUÇÕES EMP. COM E MULTI SERVIÇOS LTDA

De conformidade com a Lei 8666/93, art. 22, parágrafo 3º. E demais disposições aplicáveis e específicas, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, vem através desta convida-lo a participar da presente licitação, à realizar-se no dia 27 de abril de 2012 , às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação à Rua Barão de Barcelos, No. 88- Centro- São João da Barra, apresentando proposta referente a aquisição descrita abaixo:

**1- OBJETO**

O objeto da presente licitação é aquisição de poltronas para auditório com assento reclinável, conforme especificações previstas no edital de No. 015/2012 em anexo a este.

São João da Barra, 14 de março de 2012.

**Carlos Henrique de Castro Nascimento**  
Presidente da CPL

**12.054.787/0001-53**

TOP SOLUTION EMPRESARIAIS  
COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS LTDA.

Rua Conselheiro Jose Fernandes, 01 Sala 301

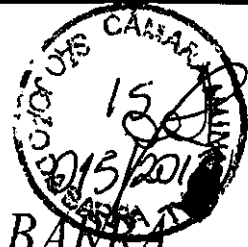
Centro - CEP: 28.080-000

**Campos dos Goytacazes-RJ**



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



**CONVITE No. 015/2012**

À  
A AZEVEDO PESSANHA

De conformidade com a Lei 8666/93, art. 22, parágrafo 3º. E demais disposições aplicáveis e específicas, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, vem através desta convida-lo a participar da presente licitação, à realizar-se no dia 27 de abril de 2012, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação à Rua Barão de Barcelos, No. 88- Centro- São João da Barra, apresentando proposta referente a aquisição descrita abaixo:

**1- OBJETO**

O objeto da presente licitação é aquisição de poltronas para auditório com assento reclinável, conforme especificações previstas no edital de No. 015/2012 em anexo a este.

São João da Barra, 14 de março de 2012.

**Carlos Henrique de Castro Nascimento**  
Presidente da CPL

84.736.619

A. AZEVEDO PESSANHA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS - ME

Rua João Paes Viana, 34  
CENTRO - SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RJ  
CEP 29.233-000

01.691.431/0001-80

A. AZEVEDO PESSANHA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS - ME

Rua João Paes Viana, 34  
CENTRO - CEP 29.233-000

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RJ



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



**CONVITE No. 015/2012**

À  
D OLIVEIRA DOS REIS & CIA LTDA

De conformidade com a Lei 8666/93, art. 22, parágrafo 3º. E demais disposições aplicáveis e específicas, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, vem através desta convida-lo a participar da presente licitação, à realizar-se no dia 27 de abril de 2012, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação à Rua Barão de Barcelos, No. 88- Centro- São João da Barra, apresentando proposta referente a aquisição descrita abaixo:

**1- OBJETO**

O objeto da presente licitação é aquisição de poltronas para auditório com assento reclinável, conforme especificações previstas no edital de No. 015/2012 em anexo a este.

São João da Barra, 14 de março de 2012.

**Carlos Henrique de Castro Nascimento**  
Presidente da CPL

01.930.895/0001-26

D. OLIVEIRA DOS REIS & CIA. LTDA.

Rua Pastor João Marques, 05

PQE. CALABOUÇO - E 28.930-002

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



### CONVITE N.º 015/2012.

#### ATA DA SESSÃO PARA O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos Vinte e Sete dias do mês de abril do ano de dois mil de doze, na sede da Câmara Municipal de São João da Barra, situada à rua Barão de Barcelos, 88 - Centro – SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação formada pelos seguintes membros: Sr. Carlos Henriques de Castro Nascimento, Sr. Jacymar Pessanha e Janis Cordeiro de Pinho Paes, sob a presidência da primeiro, para julgamento das proposta referente ao convite n.º 015/2012. Aberta a sessão, pelo Presidente da Comissão foi declarado que o motivo da Licitação é a aquisição de poltronas para auditório e cadeiras diretor, conforme solicitação feita pelo Diretor da Casa, e que o julgamento seria pelo menor preço por item. A seguir, passou-se à identificação dos participantes que compareceram, onde foi constatada a presença das empresas **TOP SOLUTION SOLUÇÕES EMP. COM E MULTI SERVIÇOS LTDA**, **A AZEVEDO PESSANHA** e **D OLIVEIRA DOS REIS & CIA LTDA**, tod as devidamente convidadas em tempo hábil. Foi verificada toda a documentação de habilitação das empresas onde foi constatada que todas encontram-se devidamente habilitadas, passando então a seguir para o julgamento da melhor proposta. Nada mais havendo a tratar às 10h 10. Eu, Carlos Henriques de Castro Nascimento, lavrei e assino com os demais membros da Comissão.

Carlos Henriques de Castro Nascimento  
Presidente

Jacymar Pessanha  
Membro

Janis Cordeiro de Pinho Paes  
Membro

12.054.787/0001-53  
 TOP SOLUTION EMPRESARIAIS  
 COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS LTDA.  
 Rua Conselheiro Jose Fernandes, 01 Sala 301  
 Centro - CEP: 28.080-000  
 Campos dos Goytacazes-RJ

01.881.431/0001-80  
 A. AZEVEDO PESSANHA COMÉRCIO E  
 SERVIÇOS - ME  
 Rua João Paes Viana, 34  
 CENTRO - CEP 28.233-300  
 SÃO FRANCISCO DE ITABAFOANA - RJ.

01.930.895/0001-26  
 D. OLIVEIRA DOS REIS & CIA. LTDA.  
 Rua Pastor...  
 FQE. CALABOC...  
 AZES-RJ.



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



## CARTA CONVITE No. 015/2012

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo ATO 001/2012, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em, sessão reservada da mesma, datada de 27/04/2012 às 10:00 horas, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, foi proferido o seguinte julgamento:

- Licitantes Habilitados: D Oliveira dos Reis & Cia Ltda
- A Azevedo Pessanha
- Top Solution Soluções Emp.Com e Multi Serviços Ltda

São João da Barra, 27 de abril de 2012

**Carlos Henrique de Castro Nascimento**  
Presidente da CPL

**12.054.787/0001-53**

TOP SOLUTION EMPRESARIAIS  
COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS LTDA.  
Rua Conselheiro Jose Fernandes, 01 Sala 301  
Centro - CEP: 28.080-000

**Campos dos Goytacazes-RJ**

**01.930.895/0001-26**

D. OLIVEIRA DOS REIS & CIA. LTDA.  
Rua Pastor ~~...~~ ~~...~~, 05  
PQE. CALABOUÇO - CE, 28.030-002

**CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ**

**84.736.619**

A. AZEVEDO PESSANHA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS - ME

Rua João Paes Viana, 34  
CENTRO - SÃO FRANCISCO DE ITAIPAÓANA RJ.  
CEP 28280 000

**SÃO FRANCISCO DE ITAIPAÓANA RJ. MUN. 10**

~~01.511.131/0001-80~~

~~A. AZEVEDO PESSANHA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS - ME~~

~~Rua João Paes Viana, 34  
CENTRO - CEP 28280 000~~

~~SÃO FRANCISCO DE ITAIPAÓANA RJ.~~



Estado do Rio de Janeiro

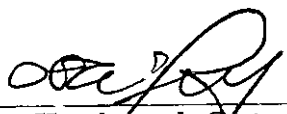
# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

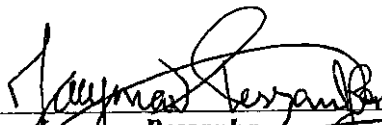
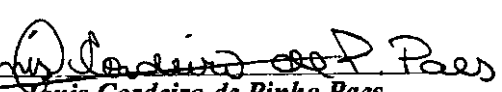


## CONVITE N.º 015/2012.

### ATA DA SESSÃO PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos Vinte e Sete Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze, na sede da Câmara Municipal de São João da Barra, situada à rua Barão de Barcelos, 88 - Centro – SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, às 10:20 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação formada pelos seguintes membros: o Sr. Carlos Henriques de Castro Nascimento, Jacymar Pessanha e Sra. Janis Cordeiro de Pinho Paes, sob a presidência do primeiro, para julgamento das proposta referente ao convite n.º 015/2012. Aberta a sessão, pelo Presidente da Comissão foi declarado que o motivo da Licitação é a aquisição de poltronas para auditório e cadeiras diretor, conforme solicitação feita pelo Diretor da Casa, e que o julgamento seria pelo menor preço. A seguir, passou-se à identificação da participante, que é: **TOP SOLUTION SOLUÇÕES EMP COM E MULTI SERVIÇOS LTDA, A AZEVEDO PESSANHA e D OLIVEIRA DOS REIS & CIA LTDA.** Constatado pela Comissão que as três empresas convidadas em tempo hábil e todas compareceram. Verificou-se que todos os trâmites legais foram feitos para a realização do certame e que de acordo com a Lei n.º 8.666/93. Registrando-se: **D OLIVEIRA DOS REIS & CIA LTDA**, com o preço de R\$: 79.290,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais), **TOP SOLUTION SOLUÇÕES EMP COM E MULTI SERVIÇOS LTDA**, com o preço de R\$: 78.342,60 (Setenta e oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais, Sessenta Centavos) e **A AZEVEDO PESSANHA**, com o preço de R\$: 78.900,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos Reais). Finalmente a Comissão julgadora declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa **TOP SOLUTION SOLUÇÕES EMP COM E MULTI SERVIÇOS LTDA** em que se sagrou vencedora. Nada mais havendo a tratar às 11h 10 min. Eu, Carlos Henriques de Castro Nascimento, lavrei e assino com os demais membros da Comissão.

  
 Carlos Henriques de Castro  
 Nascimento  
 Presidente

   
 Jacymar Pessanha  
 Membro  
 Janis Cordeiro de Pinho Paes  
 Membro

12.054.787/0001-53  
 TOP SOLUTION EMPRESARIAIS  
 COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS LTDA.  
 Rua Conselheiro Jose Fernandes, 01 Sala 301  
 Centro - CEP: 28.080-000  
 Campos dos Goytacazes-RJ

01.644.431/0001-80  
 A. AZEVEDO PESSANHA COMÉRCIO B  
 SERVIÇOS - ME  
 Rua João Paes Viana, 34  
 CENTRO - CEP 28 23 - 000

01.930.825/0001-26  
 D. OLIVEIRA DOS REIS & CIA. LTDA.  
 Rua Pastor  
 PGE. CALAB. - CEP: 28.330-002



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



## CARTA CONVITE No. 015/2012

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo ATO 001/2012, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em, sessão reservada da mesma, datada de 27/04/2012 às 10:00 horas, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

- 1º Lugar: Top Solution Soluções Emp Cm e Multi Serviços, com o preço de R\$: 78.342,60 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais, Sessenta Centavos).
- 2º Lugar: A Azevedo Pessanha, com o preço de R\$: 78.900,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos Reais).
- 3º Lugar: D Oliveira dos Reis & Cia Ltda, com o preço de R\$: 79.290,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais).

São João da Barra, 27 de abril de 2012

**Carlos Henrique de Castro Nascimento**  
Presidente da CPL

**12.054.787/0001-53**  
TOP SOLUTION EMPRESARIAIS  
COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS LTDA.  
Rua Conselheiro Jose Fernandes, 01 Sala 301  
Centro - CEP: 28.080-000  
Campos dos Goytacazes-RJ

**01.651.431/0001-80**  
A. AZEVEDO PESSANHA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS - ME  
Rua João Paes Viana, 34  
CENTRO - CEP 282...  
SÃO FRANCISCO DE ITABAIUNA RJ

**01.930.895/0001-26**  
D. OLIVEIRA DOS REIS & CIA. LTDA.  
Rua Pastor José... 05  
DE CALABOÇO... 002  
SÃO FRANCISCO DE ITABAIUNA RJ



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**




Processo de Licitação n.º 015/2012.

Objeto(s): Aquisição de longarinas para auditório e cadeiras diretor

**- DESPACHO -**

Diante dos elementos constantes dos autos, e tendo em vista o parecer da Procuradoria jurídica da Câmara Municipal, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o resultado desta Licitação, declarando vencedora a firma **TOP SOLUTION SOLUÇÕES EMP COM E MULTI SERVIÇOS LTDA.**

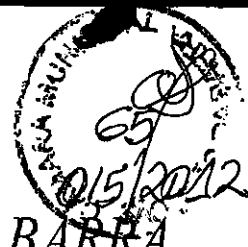
São João da Barra, 27 de abril de 2012.

  
**Gerson da Silva Crispim**  
**Presidente**



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



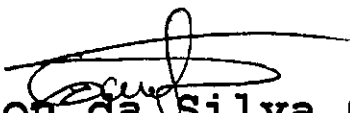
Processo de Licitação n.º 015/2012

Objeto(s): Aquisição de longarinas para auditório e cadeiras diretor

## - ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAIS -

Diante da homologação e adjudicação da Carta Convite de No. 015/ 2012, emito no presente momento a ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAIS em favor da empresa **TOP SOLUTION SOLUÇÕES EMP COM E MULTI SERVIÇOS LTDA**, a partir da presente data para entrega de produtos tendo em vista a necessidade emergente dos mesmos.

São João da Barra, 27 de abril de 2012.

  
**Gerson da Silva Crispim**  
Presidente